



**INFORMAÇÃO PRELIMINAR À COMISSÃO NACIONAL DE
ELEIÇÕES DE MOÇAMBIQUE DA MISSÃO DE OBSERVAÇÃO DO
FÓRUM DAS COMISSÕES ELEITORAIS DOS PAÍSES DA SADC (ECF-
SADC) ÀS ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS, LEGISLATIVAS E
PROVINCIAIS, REALIZADAS NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2014**

1. INTRODUÇÃO

O Fórum das Comissões Eleitorais dos países da SADC (ECF) recebeu, no dia 29 de Agosto de 2014, um convite da Comissão Nacional de Eleições de Moçambique para observar as eleições Presidenciais, Legislativas e Provinciais, marcadas para o dia 15 de Outubro de 2014 na República de Moçambique.

Em resposta ao convite, o ECF-SADC criou uma missão de observação composta por vinte e nove (29) membros que chegaram no país no dia 7 de Outubro de 2014. Os membros do Fórum, são provenientes das Comissões Eleitorais de Angola, República Democrática do Congo, Lesoto, Malawi, África do Sul, Suazilândia, Zâmbia e Zimbabwe. A missão foi chefiada pela Senhora Juíza Rita Makarau, Presidente da Comissão Eleitoral do Zimbabwe.

2. O PAPEL DO ECF-SADC NA MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL

O Fórum das Comissões Eleitorais dos Países da África Austral (ECF SADC), constituído por Comissões Eleitorais dos 14 Estados membros da SADC, vê a observação eleitoral como uma actividade importante, através da qual reforça a

Forum Presidency: Justice Rita Makarau- President (Zimbabwe), Justice André da Silva Neto – (Angola)

EXCO: Chairperson: Justice Mahapela Lehohla (Lesotho), **Vice Chairperson:** Justice Maxon R. Mbendera, SC (Malawi), Justice A. Tafa (Botswana), Mr. M. I Abdool Rahman (Mauritius), Mr. Hendrick Gappy (Seychelles).

cooperação entre as Comissões Eleitorais da região da SADC e promove condições propícias para a realização de eleições livres, justas e credíveis na região. Assim, ao observar as eleições, o FCE-SADC centra-se, principalmente, nas questões da administração das eleições e identificação das áreas que exigem reforço e melhoria. A missão de observadores da FCE-SADC foi concebida, essencialmente, como uma missão de apoio aos seus pares.

As missões de observação do FCE-SADC são guiadas por instrumentos regionais, designadamente, os Princípios para Gestão, Monitorização e Observação Eleitoral (PEMMO) na região da SADC e por normas que regem os Estados democráticos, a Constituição e demais leis do país que realiza eleições. Em conformidade com os instrumentos legais, acima referidos, o trabalho das missões de observação do FCE-SADC é guiado por valores, como a objectividade, transparência, neutralidade e imparcialidade.

3. ACTIVIDADES DA MISSÃO NA FASE PRÉ-VOTAÇÃO

A Missão da FCE-SADC reuniu-se com alguns intervenientes no processo eleitoral, nomeadamente, a Comissão Nacional de Eleições de Moçambique, a qual deu o ponto de situação sobre o estado de preparação da realização das três (3) eleições que são:

- Comissão Nacional Eleitoral de Moçambique
- Com os representantes dos partidos políticos concorrentes
- Com representantes da mídia
- Organizações da Sociedade Civil.

A missão do FCE-SADC trocou algumas notas sobre a observação com a Missão de Observação da SADC e a Missão de Observação da U.A. A Missão do FCE-SADC participou, também, no encontro de Chefes de Missão de observação, da União Africana, Commonwealth, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa(CPLP), Instituto Eleitoral para Democracia Sustentável na África e as missões de Cater Center (EISA-TCC)

A Missão acompanhou e observou o encerramento das campanhas eleitorais dos três principais partidos políticos concorrentes; Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO), Resistência Nacional de Moçambique (RENAMO) e Movimento Democrático de Moçambique.

4. DESENVOLVIMENTO DA MISSÃO

Antes da missão de observação eleitoral do FCE-SADC, foi criada uma equipa de avaliação pré-eleitoral, fixada na República de Moçambique. O principal objectivo deste grupo foi o de avaliar o estado de preparação e prontidão da CNE sobre a realização das três (3) eleições no dia 15 de Outubro de 2014.

A Missão distribuiu os membros pelas cinco áreas: Cidade de Maputo, Maputo Província, Província de Manica, Província de Inhambane e Província de Gaza, no período de 11 a 16 de Outubro de 2014. Os membros foram para essas áreas para a localização das Assembleias de Voto, confirmação da entrega do material eleitoral, formação dos membros das assembleias e verificação das condições gerais para a votação.

5. AS ELEIÇÕES

5.1. Votos dos cidadãos na diáspora

A Missão não testemunhou nenhum processo de votação dos cidadãos residem fora de Moçambique.

5.2. Dia da votação

Em geral, a missão observou o seguinte:

- Os procedimentos de abertura: confirmação do cumprimento de certificação das urnas vazias antes de serem seladas.
- A abertura da maior parte das mesas de voto às 7 horas, conforme estipulado na lei Eleitoral (artigo 69.º da Lei n.º 12/2014, de 23 de Abril,

que altera a Lei n.º 8/2013, de 27 de Fevereiro, Lei Eleitoral para as Eleições Presidenciais e Parlamentares).

- A existência de material de propaganda dos partidos políticos dentro do perímetro proibido (300 metros), em violação à lei eleitoral.
- A presença visível das forças de segurança em algumas das assembleias de voto visitadas, sem, contudo, participar e interferir no processo de votação.
- A correcta selagem das urnas.
- O pessoal das assembleias de voto estava adequadamente treinado;
- No início de votação, o material eleitoral disponível nas assembleias de votação era em quantidade suficiente.
- A arrumação das mesas de voto, embora tenha garantido mobilidade dos eleitores, não permitiu a fácil circulação do processo de votação. As urnas poderiam ter sido colocadas fora da mesa sob o olhar atento de um escrutinador.
- As cabinas de votação foram colocadas de forma a proteger o sigilo do voto.
- Os eleitores foram verificados pelo seu documento de identificação
- Os eleitores foram confirmados no caderno eleitoral antes de receberem os boletins de voto.
- Verificou-se se os eleitores tinham tinta nos dedos antes de receberem os boletins de voto para garantir a não dupla votação.
- Cada eleitor mergulhava o seu dedo indicador na tinta indelével depois de votar.
- Os eleitores receberam assistência adequada, sempre que necessário.
- Os idosos, grávidas e os portadores de deficiência tiveram prioridade.
- Não houve intimidação de eleitores nas mesas de voto visitadas.
- A votação prosseguiu sem interrupção nas mesas de voto visitadas.
- As urnas foram mantidas fechadas durante todo o processo de votação.
- Alguns partidos políticos não colocaram os seus delegados em algumas assembleias de voto.

- Não havia sinalização adequada direccionando o público para a estação de voto
- Longas filas começaram a ser formadas pelo menos duas horas antes da abertura das assembleias de voto.
- Houve cobertura dos órgãos de comunicação social públicos em directo a partir das assembleias de voto onde os candidatos presidenciais votaram.
- A conduta dos eleitores foi ordeira e pacífica.
- Cores dos boletins de voto eram perfeitamente diferenciadas.
- Alguns delegados de candidaturas em algumas assembleias tiveram um papel participativo em vez de desempenhar um papel de supervisão.
- Os eleitores, cujo os nomes não constavam nos cadernos eleitorais não foram autorizados a votar.
- A maior parte das assembleias de votos foram encerradas às 18 horas de acordo com a lei eleitoral em vigor na Republica de Moçambique.
- Era visível a presença de Observadores nacionais e internacionais nas assembleias de voto.
- Orientações para o encerramento das assembleias de votos foram cumpridas.
- Notou-se, em algumas assembleias de votos, iluminação suficiente, que permitiu a fácil observação do processo de contagem dos votos.
- Algumas assembleias de voto eram bastante pequenas para acolher os membros das mesas assim como o respectivo material.

6. AS BOAS PRÁTICAS E LIÇÕES APRENDIDAS

Seguem notas de práticas e lições aprendidas durante a Missão de Observação:

- A colocação das mesas de voto agilizou o fluxo de processo de votação.
- As senhas com os números de eleitor entregues à entrada para a sua identificação no caderno de eleitoral acelerou o processo de votação.
- O decreto de tolerância de ponto no dia da votação permitiu que todos os eleitores conseguissem votar.

- O Encerramento cedo das assembleias de voto reduz a pressão na hora do fecho.
- A inspecção da cabine eleitoral durante o processo de votação.
- Reconhecimento da participação de mulheres, jovens, e grupos especiais no processo eleitoral.
- Facilitação de votação pela equipa de mesas de voto.
- A exposição das amostras de boletim de voto fora da assembleia, permitiu que os eleitores se familiarizassem com os mesmos.

7. RECOMENDAÇÕES DA MISSÃO

- A acreditação de observadores deveria ser mais célere.
- Disponibilidade de informações relevantes sobre a localização das assembleias de voto.
- Envio atempado do material eleitoral assim como a distribuição dos membros das assembleias de voto.
- Em relação a campanha eleitoral, a Missão recomenda que cada partido político apresente um calendário das suas actividades para que a cobertura seja baseada no calendário.
- As emissoras públicas de rádio e de TV de Moçambique devem ser independente da influência do governo, do partido político no poder e seus aliados.
- O boletim de voto deverá ser carimbado no verso como mecanismo de validação.
- Material de segurança não deve ser distribuído com antecedência para evitar transtornos desnecessários.
- A distribuição de boletins de voto deve ser de acordo com o número de eleitores.
- A gestão adequada dos boletins de voto durante a votação.

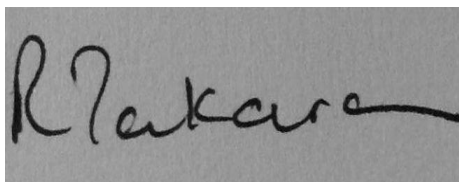
- A CNE e o STAE devem garantir a presença de forças de segurança adequadas, durante o transporte de material eleitoral, tal como os boletins de voto.
- A aplicação de tinta indelével deve ser feita usando um marcador.
- A urna deve ser posicionada de forma que esteja a poucos metros de distância da mesa.

8. CONCLUSÃO

A Missão do ECF-SADC felicita a Comissão Nacional Eleitoral (CNE) por ter organizado com sucesso as três eleições de 2014. A Comissão Nacional de Eleições demonstrou dois valores: profissionalismo e independência pelos quais deve ser profundamente elogiada.

A Missão elogia a o povo da Republica de Moçambique, a CNE, o STAE, os partidos políticos e os candidatos pelo processo pacífico, livre e credível, em que todos participaram.

Assinado em Maputo, República de Moçambique, neste dia 16 de Outubro de 2014.

A rectangular box containing a handwritten signature in black ink. The signature appears to be 'R Makarau'.

Honrosa Juíza Rita Makarau

**Chefe da Missão de Observadores Eleitorais do ECF-SADC e
Presidente da Comissão Eleitoral do Zimbabwe**